



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 48/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 17 de julho de 2023.

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA SOCIAL E  
TECNOLÓGICA (SOCIALTEC) DO CAMPUS CANOAS  
MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO**

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o presente Edital de Seleção de propostas para ingresso na Incubadora Social e Tecnológica (SocialTec) na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Incubadora Social e Tecnológica de Canoas, doravante referida apenas por SocialTec, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.2 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos; gestão de empreendimentos e projetos; entre outros. Estes são apenas exemplos de propostas que possuem proximidade com os cursos ofertados pelo *campus*, o que não configura preferência quando da seleção das propostas.

1.3 A modalidade oferecida neste edital é de PRÉ-INCUBAÇÃO, e visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela SocialTec.

1.4 A modalidade de pré-incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar e validar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta. O Programa de Pré-incubação também visa incrementar a proposta de modo com que esta se torne apta a participar da submissão em processos de captação de recursos através de instituições de fomento, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa receber, entre outras coisas:

- a) Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma;
- b) Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- c) Maior visibilidade no meio acadêmico; e
- d) Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

## **2. DAS VAGAS E DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

2.1 Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, a SocialTec colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços:

- a) salas para reuniões e uso comum (mediante reserva);
- b) acesso à Internet;
- c) laboratório *maker* (mediante reserva);
- c) programa de pré-incubação (assessoria, formação e capacitação).

2.2 Estão sendo disponibilizadas por este edital 2 (duas) vagas para PRÉ-INCUBAÇÃO.

2.3 O prazo para permanência na SocialTec na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO é de 4 (quatro) meses durante período de atividades no campus no semestre correspondente.

2.4 É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada em regime de compartilhamento na SocialTec.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

3.2 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, preencher o formulário online disponível no link <https://forms.gle/Y8C27nHYzHdXDmQ17>, anexando a seguinte documentação, em um único arquivo no formato pdf:

- I – Proposta do projeto - modelagem canvas (Anexo I);
- II - Identificação dos proponentes (Anexo II);
- III - Cópia do RG e CPF de todos os proponentes, inclusive o responsável pela proposta; e
- IV - Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou declaração de endereço devidamente assinada) do responsável pela proposta.

3.3 O preenchimento dos formulários e dos documentos referentes à participação no processo de seleção deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

## **4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente ou em grupo de no máximo 4 integrantes, sendo um o responsável e mais três colaboradores e devem ter por objetivo o desenvolvimento de projetos, produtos ou serviços.

4.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.

4.2.1 Por propostas de base tecnológica, entendem-se propostas que busquem desenvolver produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

4.2.2 Por propostas de base social, entendem-se propostas de cunho social que potencializem possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações em vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas através de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e Negócios de Impacto Socioambiental (NIS).

## **5 ÁREAS DE INTERESSE**

5.1 São áreas de interesse da SocialTec, por sua definição tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, economia

circular, economia compartilhada/colaborativa e correlatas, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, tecnologias pedagógicas, logística reversa, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

## 6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pela equipe coordenadora da SocialTec do *Campus Canoas* do IFRS.

6.2 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.2 do edital e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações, que somadas podem chegar a 100 (cem) pontos:

a.

Proposta de projeto - de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, classificatório e eliminatório; e

b.

Entrevista - de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, classificatório.

6.2.1 A proposta de projeto que obtiver nota inferior a 40 pontos será desclassificada.

6.3 A avaliação da proposta de projeto será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

Critério	Pontuação máxima
I - Potencial de interação do empreendimento com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do <i>Campus Canoas</i>	10
II - Conteúdo inovador dos produtos ou processos a serem ofertados	10
III - Clareza na definição de uma proposta de valor	10
IV - Clareza na definição do segmento de clientes	10
V - Definição coerente sobre canais de distribuição	05
VI - Clareza na definição do relacionamento com clientes	05
VII - Compreensão clara sobre as atividades-chave do negócio	05
VIII - Inovação quanto à possibilidade de parcerias	05
IV - Clareza na definição fontes de receita	05
X - Clareza quanto à estrutura de custos	05
Total	70

6.4 Serão realizadas entrevistas com os proponentes das 6 (seis) propostas com maior pontuação obtida na avaliação da proposta de projeto.

6.4.1 A entrevista será dividida em dois momentos:

a) apresentação da proposta, com duração de 10 minutos; e

b) respostas aos questionamentos da banca, com duração de 10 minutos.

6.4.2 Deverá participar da entrevista o responsável pela proposta, podendo ser acompanhado de mais um membro da equipe

6.5 A avaliação da entrevista será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Pontuação máxima
I - Apresentação da proposta	10
II - Domínio sobre o projeto	20
Total	30

6.6 Caberá à Coordenação disponibilizar no site do *Campus* Canoas, na aba Editais, os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.7 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico, por meio da Internet: [incubadora@canoas.ifrs.edu.br](mailto:incubadora@canoas.ifrs.edu.br).

6.7.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital.

6.7.2 A SocialTec e o *Campus* Canoas não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico em qualquer fase deste edital.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da SocialTec.

7.2 A SocialTec reserva-se o direito de desligar a proposta pré-incubada que não atenda aos preceitos deste edital ou de outras normativas internas ou legislação superior, bem como de não preencher todas as vagas disponibilizadas no caso de a avaliação das propostas recebidas não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

7.3 Fica eleito o foro da cidade de Canoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.

7.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

## 8 DO CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	até 18/07/2023
Inscrição de propostas	18/07/2023 a 06/08/2023
Homologação prévia das inscrições	07/08/2023
Recurso quanto à não-homologação de inscrição	08/08/2023

Homologação final das inscrições	09/08/2023
Avaliação das propostas com inscrições homologadas	10 a 13/08/2023
Resultado preliminar da avaliação das propostas escritas	14/08/2023
Recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação das propostas escritas	15/08/2023
Resultado final da avaliação das propostas escritas e agenda de entrevistas	16/08/2023
Realização das entrevistas	17 e 18/08/2023
Divulgação do resultado preliminar dos selecionados	21/08/2023
Recurso quanto ao resultado preliminar	22/08/2023
Divulgação do resultado final dos selecionados	23/08/2023
Início da pré-incubação	Agosto 2023

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 16:56)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matricula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000431/2023-77**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **ca0472a4dd**